PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MUNICÍPIO DE TRIUNFO/RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de Grupos Geradores de Energia para atender as demandas do evento Triunfo em Festa – edição 2026, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento

1. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem por finalidade, disponibilizar infraestruturas complementares e adequadas, tendo em vista a realização do evento “TRIUNFO EM FESTA 2026”, evento este instituído pelo Decreto Municipal Nº 3.956, de 31 de julho de 2026, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.979, de 25 de setembro de 2026 e Decreto nº 3.991, de 08 de outubro de 2026.

Trata-se de evento tradicional integrante do calendário oficial do Município, possuindo relevante valor histórico, cultural, turístico e econômico, promovendo a preservação das tradições gaúchas e fomentando o desenvolvimento local mediante atração de visitantes, competidores, expositores e turistas.

A realização do evento "Triunfo em Festa" atrai um grande público junto as áreas de acampamento e a rede elétrica convencional local não possui estabilidade ou capacidade de carga suficiente para suportar a demanda sem o risco de blecautes.

Portanto, a contratação de grupos geradores justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade do fornecimento de energia, mitigando riscos de interrupção no fornecimento de energia nas áreas de acampamentos, garantindo a integridade física do público e dos equipamentos eletroeletrônicos utilizados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Triunfo/RS, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração, quanto a disponibilização de infraestrutura complementar para eventos.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços, objeto desta contratação, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os requisitos essenciais para que a contratação atenda à necessidade pública são:

- **Capacidade Técnica**: Grupos geradores de energia com potência de 180 e 300 kVA para suportar a carga estimada do evento em especial a área de acampamento.
- **Isolamento Acústico**: Equipamento obrigatoriamente silenciado (carenado) para não interferir na sonorização do evento e cumprir as normas de poluição sonora.
- **Operação Especializada:** Disponibilização de operador técnico em tempo integral durante o período de locação, para manobras, abastecimento e intervenções de emergência.
- **Segurança e Regularidade:** Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do conselho de classe competente (CREA ou CFT) relativa ao laudo de instalação e responsabilidade técnica pelos serviços elétricos do gerador.

O fornecedor deverá ainda comprovar regularidade fiscal e cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

A contratação será realizada por meio a ser definido pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos.

4. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO EQUIPAMENTO:

Grupos Geradores de Energia Elétrica, com potência de 180 e 300kva, incluindo: combustível suficiente para atender as demandas contratadas, transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Grupos Geradores Silenciados compreendendo: motor a diesel, alternador, painel de controle e carenagem/container de isolamento acústico, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 220V– 60hz, painel de controle com fácil visualização dos comandos (voltímetro, amperímetro, frequencímetro, termômetro, contador de horas e etc.) blindagem de ruído, controle e nível de emissão de poluentes, equipamento deverá estar dentro dos padrões de poluição estabelecidos pelos órgãos competentes. Os Grupos Geradores de Energia deverão incluir: 50 metros de cabos anti-chamas, para cada "fase" e para o "Neutro", sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, caixa intermediária para acoplamento aos equipamentos a serem energizados, com barramentos para conexões e tampa protetora. A caixa intermediária deverá possuir tomadas, padrão ABNT, para rápida instalação de equipamentos, extintor de incêndio, técnico responsável em tempo integral e demais materiais de segurança exigidos pela legislação e ferramentas para eventuais manutenções no local do evento.

5. DOS REGIMES DE USO E QUANTIDADES

Os equipamentos deverão atender ao regime de operação ininterrupta de 24 horas, conforme o cronograma do evento:

Item	Regime de Uso	Potência	Descrição da Aplicação	Quant.	Total de diárias	Período de locação
01	Contínuo (24 horas)	180 kVA	Alimentação direta na rede elétrica da área de acampamento	01	06	24 a 29 de novembro de 2026
02	Contínuo (24 horas)	300 kVA	Alimentação direta na rede elétrica da área de acampamento	01	06	24 a 29 de novembro de 2026

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para identificar a solução mais vantajosa, econômica e eficiente para o atendimento da necessidade da Administração, foram avaliadas três alternativas principais para suprir a demanda:

- **Alternativa A: Aquisição de um Grupo Gerador Próprio:** Inviável. O custo de aquisição de gerador de energia é elevado, e o município não possui demanda contínua que justifique o investimento, além de gerar custos fixos de manutenção preventiva, armazenamento e depreciação.
- **Alternativa B: Solicitação de aumento de carga temporária junto à concessionária local de energia:** Inviável. O prazo para obras de extensão de rede pela concessionária ultrapassa a data do evento, e o custo de instalação de subestação transformadora aérea temporária seria superior ao da locação, sem a garantia de redundância em caso de blecaute na rede da concessionária.
- **Alternativa C: Locação de Grupo Gerador com Operador e Combustível:** Solução Selecionada. Apresenta o melhor custo-benefício, pois o órgão paga apenas pelo período de uso (dias do evento), transfere o risco de manutenção e transporte para a contratada e garante mão de obra especializada inclusa.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi obtido por meio de pesquisa de mercado, utilizando parâmetros como orçamento direto com fornecedores especializados do ramo, tendo como menor valor apresentado nas cotações iniciais a quantia de R$ 56.368,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais).

Valor Final: O valor exato será consolidado após emissão de Nota de Empenho, elaborado pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos do Município, após a conclusão dos tramites licitatórios.

8. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 dias, após a efetiva prestação do serviço contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal da Contratada.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na locação de 02 (dois) Grupos Geradores de Energia com potência de 180 e 300kva, incluindo: logística de entrega, instalação (cabos de interligação e aterramento), operação ativa por técnico habilitado no período de locação, fornecimento de óleo diesel automotivo para o funcionamento e posterior desmobilização da estrutura, sem deixar resíduos no local do evento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

Disponibilizar o equipamento em perfeitas condições de uso, limpo, revisado e com o tanque de combustível cheio no ato da entrega.

Responsabilizar-se pelo transporte (frete de ida e volta), carga, descarga e posicionamento do gerador no local indicado.

Fornecer 02 (dois) operadores técnicos qualificados para permanecerem no local durante todo o período de locação, munido de ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Fornecer o combustível (óleo diesel) necessário para o reabastecimento durante os dias de locação para manter o funcionamento continuo do equipamento (24 horas).

Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do conselho de classe competente (CREA ou CFT) relativa ao laudo de instalação e responsabilidade técnica pelos serviços elétricos do gerador.

Substituir o equipamento em até 15 minutos em caso de pane ou defeito que não possa ser sanado imediatamente pelo operador no local.

Fornecer grades de contenção nas quantidades suficientes para o fechamento do perímetro do equipamento, em conformidade com a legislação vigente.

Manter canal de comunicação ágil e atualizado, informando e-mail corporativo, número de telefone fixo, celular e aplicativo de mensagem instantânea (WhatsApp), bem como o endereço da sede da empresa.

Assumir responsabilidade integral por quaisquer danos materiais, estéticos ou pessoais causados ao patrimônio municipal ou a terceiros, quando ocasionados por seus operários, não sendo tal responsabilidade mitigada ou excluída pela presença da fiscalização do órgão.

Adimplir integralmente todos os tributos, impostos, taxas e contribuições fiscais ou parafiscais que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Zelar pelo cumprimento das cláusulas estabelecidas no futuro Contrato, durante todo o seu período de vigência.

Indicar o local exato e desimpedido para o posicionamento e instalação dos grupos geradores.

Garantir o livre acesso dos funcionários e veículos da Contratada ao local do evento para fins de montagem, manutenção, abastecimento e desmontagem.

Assegurar a prévia existência de dotação orçamentária e financeira para o regular custeio das despesas empenhadas.

Designar formalmente servidor público para atuar como Fiscal do Contrato, o qual acompanhará a execução, avaliará a qualidade e atestará os documentos fiscais para fins de liquidação e pagamento.

Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades detectadas na prestação dos serviços, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da eventual aplicação de sanções administrativas.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Adota-se o critério de parcelamento do objeto em itens específicos (parcelamento). Essa decisão

fundamenta-se em diretrizes de ordem técnica, econômica e jurídica, estando em estrita

consonância com as regras e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a estabilidade energética das áreas de acampamento, mitigando 100% dos riscos de interrupção por falha na rede elétrica convencional.

Proporcionar segurança e conforto aos usuários da área de camping.

Garantir a eficiência do gasto público através de uma locação pontual e econômica.

Pretende-se, com a prestação de serviço, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura indicará o seguinte servidor para atuar como fiscal do contrato:

Nome: Monique da Silva Costa

Cargo: Assistente de G. Financeira

Matrícula: 167401 / 1

E-mail: mpniquedasilvacosta73@gmail.com

Telefone: 51-998502211

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Poluição Sonora: Exigência de gerador cabinado/silenciado com limite de ruído de até 75 dB a 7 metros.

Vazamento de Combustível: Exigência de que o gerador possua bacia de contenção de fluidos integrada ou que a contratada instale lona impermeável sob o equipamento para evitar contaminação do solo por óleo diesel.

Emissão de Gases: Exigência de manutenção regulada dos motores para reduzir a emissão de fumaça preta.

17. ANEXOS

São anexos do presente Estudo Técnico Preliminar:

Anexo 01: Termo de Referência

Anexo 02: Orçamentos

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa, nos elementos técnicos e econômicos levantados neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta

contratação, declaramos que a presente contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado, assim, recomenda-se o prosseguimento do feito.

VIABILIDADE DECLARADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Aislan da Silva Silveira

Secretário de Turismo e Cultura